

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
11 a 15/05/2026	4,5	R\$ 247,07	R\$ 1.111,81

Marcio Marcelo de souza Trindade
Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIA 124/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas e Considerando Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024 e Decreto Estadual nº 4.025 de 01 de julho de 2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias;

RESOLVE: Conceder Diárias aos servidores, Antonio Jorge Quinderé Ferreira, Engenheiro Agrônomo, Matrícula 23230 Lotação Belém/PA, com: OBJETIVO: Realizar entrega de estacas de sementes de mandioca, variedades BRS MARI, MANIVÃO e Jurar. Luiz de França Oliveira Moura Cargo Agente de Artes Práticas, Matrícula: 12327, Lotação Belém/PA, com: OBJETIVO: Conduzir e dar apoio a servidor que irá, Realizar entrega de estacas de sementes de mandioca, variedades BRS MARI, MANIVÃO e Jurar. DESTINO: Tracuateua e Terra Alta/PA.

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
11 a 12/05/2026	1,5	R\$ 247,07	R\$ 370,60

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIA 123/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 126-SEDAP de 08/04/2024, publicada no DOE de 10/04/2024; e

Considerando Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024 e Decreto Estadual nº 4.025 de 01 de julho de 2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias;

RESOLVE: Conceder Diárias, ao servidor, Fábio Henrique de Oliveira Alves, Cargo Coordenador Regional -, Matrícula 5917943, Lotação Marabá, com: DESTINO: Bom Jesus do Tocantins; São Geraldo e Breu Branco/PA OBJETIVO: Realizar visitas técnicas nas áreas dos agricultores familiares que trabalham com SAFs e apicultura, assim como em algumas comunidades que serão beneficiadas com o Programa PAC Rural, Abastecimento de Água.

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
11 a 15/05/2026	4,5	R\$ 247,07	R\$ 1.111,81

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIA 125/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 126-SEDAP de 08/04/2024, publicada no DOE de 10/04/2024; e Considerando Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024 e Decreto Estadual nº 4.025 de 01 de julho de 2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias;

RESOLVE: Conceder Diárias, ao servidores(a), Antonio José Da Silva Santos, Engenheiro Agrônomo, Matrícula 57189479 Lotação Redenção/PA e Alan Deivid da Silva Diniz, Assistente Téc. Administrativo, Matrícula 54197289, Lotação: Redenção/PA com: DESTINO: Floresta do Araguaia/PA OBJETIVO: Participar do XXXI Festival do Abacaxi em Floresta do Araguaia.

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
12 a 16/05/2026	4,5	R\$ 247,07	R\$ 1.111,81

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Administrativo e Financeiro/SEDAP

PORTARIA DE DIÁRIAS 126/2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 126-SEDAP de 08/04/2024, publicada no DOE de 10/04/2024; e Considerando Decreto Estadual nº 3.792 de 22 de março de 2024 e Decreto Estadual nº 4.025 de 01 de julho de 2024, que fixa valores e estabelece normas à concessão de Diárias;

RESOLVE: Conceder Diárias ao servidor: Paulo Afonso Martins de Lima, Engenheiro Agrônomo Matrícula 23264, Lotação Belém/PA, com: OBJETIVO: Participar do Evento "IV PLACACAUËRA" no município de Placas/PA DESTINO: Placas/PA

PERÍODO	QUANT	V. UNIT	TOTAL
12 a 18/04/2026	6,5	R\$ 247,07	1.605,95

Márcio Marcelo de Souza Trindade
Diretor Adm. Financeiro/SEDAP

Protocolo: 1323414**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2023 - SEDAP**

OBJETO: PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO POR MAIS 03 (TRÊS) MESES.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 05/05/2026 A 04/08/2026

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 8338 / 2233; FONTE DO RECURSO: 01.500.0000.01 / 01.759.0000.35; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.33; FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.122.1528.8338 / 20.608.1528.2233; PLANO INTERNO: 4110008338C / PEA1022233E.

CONTRATADO: ARRAIS SERVIÇOS MECÂNICOS, CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ/MF SOB O Nº. 07.346.264/0001-40.

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDER INTERESSE PÚBLICO.

ENDEREÇO: ALAMEDA MOÇA BONITA, 97 - CASTANHEIRA, CEP: 66.645-010, BELÉM/PA.

ORDENADOR: GIOVANNI CORRÊA QUEIROZ.

Protocolo: 1323709**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ****PORTARIA****PORTARIA Nº 324, DE 08 DE MAIO DE 2026.**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e

CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre Terras Devolutas localizadas no Município de Vigia, abrangendo uma área de 1.129,3307 ha;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2026/2589697.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, a área de Terras Devolutas, incorporando-a ao Patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 1.129,3307 ha (Um Mil, Cento e Vinte e Nove hectares, Trinta e Três ares e Sete centiares), inserida no Município de Vigia denominada GLEBA URUITÁ II, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo, elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco V-001, de coordenada N = 9.906.454,68m e E = 818.069,10m; deste, segue pela Margem Direita do Igarapé da Laura II, com a distância de 113,28 m e azimute plano 92º12'09" até o marco V-002, de coordenada N = 9.906.450,32m e E = 818.182,29m; 1,00 m e azimute plano 92º12'02" até o marco V-003, de coordenada N = 9.906.450,28m e E = 818.183,29m; 1,00 m e azimute plano 80º50'21" até o marco V-004, de coordenada N = 9.906.450,44m e E = 818.184,27m; 170,63 m e azimute plano 80º50'16" até o marco V-005, de coordenada N = 9.906.477,61m e E = 818.352,73m; 208,16 m e azimute plano 86º40'21" até o marco V-006, de coordenada N = 9.906.489,69m e E = 818.560,54m; 0,42 m e azimute plano 86º41'02" até o marco V-007, de coordenada N = 9.906.489,72m e E = 818.560,96m; 0,42 m e azimute plano 81º50'16" até o marco V-008, de coordenada N = 9.906.489,78m e E = 818.561,38m; 213,51 m e azimute plano 81º50'49" até o marco V-009, de coordenada N = 9.906.520,06m e E = 818.772,72m; 1,65 m e azimute plano 81º50'42" até o marco V-010, de coordenada N = 9.906.520,29m e E = 818.774,36m; 1,65 m e azimute plano 63º08'08" até o marco V-011, de coordenada N = 9.906.521,04m e E = 818.775,82m; 260,00 m e azimute plano 63º08'12" até o marco V-012, de coordenada N = 9.906.638,52m e E = 819.007,76m; 1,20 m e azimute plano 63º08'11" até o marco V-013, de coordenada N = 9.906.639,06m e E = 819.008,83m; 1,20 m e azimute plano 49º29'44" até o marco V-014, de coordenada N = 9.906.639,84m e E = 819.009,74m; 355,22 m e azimute plano 49º29'39" até o marco V-015, de coordenada N = 9.906.870,56m e E = 819.279,83m; 0,02 m e azimute plano 49º28'46" até o marco V-016, de coordenada N = 9.906.870,58m e E = 819.279,85m; 0,02 m e azimute plano 49º21'25" até o marco V-017, de coordenada N = 9.906.870,59m e E = 819.279,87m; 195,13 m e azimute plano 49º13'38" até o marco V-018, de coordenada N = 9.906.998,03m e E = 819.427,64m; 144,42 m e azimute plano 76º04'31" até o marco V-019, de coordenada N = 9.907.032,78m e E = 819.567,81m; 71,58 m e azimute plano 121º29'32" até o marco V-020, de coordenada N = 9.906.995,39m e E = 819.628,84m; 194,93 m e azimute plano 155º37'43" até o marco V-021, de coordenada N = 9.906.817,83m e E = 819.709,28m; 164,17 m e azimute plano 157º01'23" até o marco V-022, de coordenada N = 9.906.666,68m e E = 819.773,37m; 138,13 m e azimute plano 158º42'38" até o marco V-023, de coordenada N = 9.906.537,98m e E = 819.823,52m; 246,54 m e azimute plano 160º29'51" até o marco V-024, de coordenada N = 9.906.305,58m e E = 819.905,83m; 0,99 m e azimute plano 160º29'40" até o marco V-025, de coordenada N = 9.906.304,65m e E = 819.906,16m; 0,99 m e azimute plano 149º13'19" até o marco V-026, de coordenada N = 9.906.303,80m e E = 819.906,66m; 228,38 m e azimute plano 149º13'07" até o marco V-027, de coordenada N = 9.906.107,59m e E = 820.023,54m; 2,13 m e azimute plano 149º13'07" até o marco V-028, de coordenada N = 9.906.105,76m e E = 820.024,63m; 2,13 m e azimute plano 125º09'26" até o marco V-029, de coordenada N = 9.906.104,53m e E = 820.026,37m; 137,77 m e azimute plano 125º09'25" até o marco V-030, de coordenada N = 9.906.025,20m e E = 820.139,01m; 1,24 m e azimute plano 125º09'25" até o marco V-031, de coordenada N = 9.906.024,49m e E = 820.140,02m; 1,24 m e